



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00.52 de 04 de outubro de 1984

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE SOLEDADE

LOCALIDADE: Soledade

ASSUNTO: Dispõe sobre o saque total das cotas do PIS/PASEP para os  
participantes cadastrados após o casamento.

PROJETO-DE-LEI nº INDICAÇÃO de 26 de setembro de 1984.

COMISSÕES DE: ESPECIAL

ARQUIVADO EM: 23/10/84

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

*Registra  
Comissão  
Especial*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**APROVADO**

VOTAÇÃO: UNANIMIDADE  
PELO ARQUIVAMENTO.

DATA 22/11/84

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SOLEDADE  
Vereador BENITO GONCALVES  
00052/84  
PROTOCOLO

Of. nº. 152/84

Soledade-RS 26-09-84

Senhor Presidente:

Tendo esta Casa Legislativa aprovado por unanimidade a Indicação do Vereador Paulo Diógenes Quevedo Borges ( PDS ), estamos em caminhando à V.Exª., o conteúdo da Indicação para Vosso conhecimento e apoio.

Considerando que recentemente a administração do PIS/PASEP possibilitou a todos os participantes que tenham casado após o cadastramento o saque total das cotas.

Considerando que isso foi uma medida que deu ao trabalhador a possibilidade de pelo menos respirar aliviado alguns dias.

Considerando que a maior parte aproveitou este para regularizar situações pendentes como prestações da casa própria, previdência, etc..

Considerando que não vemos motivos para discriminação aos demais participantes.

Solicitó que os benefícios concedidos aos participantes casados após o cadastramento sejam estendidos aos demais.

Solicitamos a V.Exª. e demais edís desta Casa Legislativa que se manifestem junto ao Presidente da Caixa Economica Federal.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Saint Clair Reveilleau  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, resolve nomear Comissão Especial para relatar o Processo nº 052/84 - da Câmara de Vereadores de Soledade, que solicita a manifestação sobre o saque total das cotas do PIS/PASEP para os participantes que tenham casado após o cadastramento, composta dos seguintes Vereadores:

A Comissão, ora designada, terá o prazo de \_\_\_\_\_ dias para apresentar parecer.

SALA DAS SESSÕES, FERNANDO FERRARI, 04 de outubro de 1984

Vereador OLINTO DE ROSSI  
Presidente

fonte: JORNAL ZERO HORA

Dia: 08 de novembro de 1984.

Pag.27

## **CEF paga PIS a desquitado**

Para que tenha direito à retirada das cotas do PIS, o desquitado ou divorciado terá que se enquadrar em, pelo menos, duas condições: a de que tenha sido cadastrado antes do casamento e nunca ter retirado seu saldo de capital pelo mesmo casamento. A explicação é do chefe da Divisão de Pagamento do PIS, Alecbiades Leal Marques, respondendo a algumas reclamações de pessoas "separadas" que não tiveram acesso à sua cota.

Segundo ele, é possível que estas pessoas não tenham se enquadrado nestas condições ou, então, não aguardaram o prazo

de 20 dias para o recebimento, após terem encaminhado a solicitação de retirada.

Como comprovantes, esses cadastrados terão que apresentar a Certidão de Casamento com a averbação da separação e a certidão de partilha de bens e direitos. Antes disso, devem adquirir envelope próprio em qualquer livreria solicitando o pagamento, que será feito 20 dias depois. Alecbiades Marques esclarece ainda que a retirada de abono e rendimento independe do estado civil do cadastrado, obedecendo o calendário fixado em qualquer banco que paga de acordo com a data do nascimento.